



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano I - Edição nº 00016 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A056D8A3803748245643DF80B84B784

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- EDITAL CMDCA nº 01/2025.
- DECRETO Nº 55/2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO 004-2025

Prefeitura Municipal de Jussiape

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUSSIAPÉ – BAHIA

EDITAL 01/2025

“Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jussiape/BA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 006/2007, alterada pela Lei nº 14/2012 e pela Lei nº 03/2015 de 03 de maio de 2015 e considerando a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal 12.696/2012 que dispõe sobre convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes, e diante da autorização de férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente **TAMIRES DANTAS TEIXEIRA** para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar: Andreia Marques Santos Lopes, conforme cronograma dos meses apresentados, conforme programação.

Andreia Marques Santos Lopes

03 de fevereiro a 04 de março

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da Praça 09 de Julho, s/n, Centro de Jussiape, no prazo imprerível de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (carteira de identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho;
- Conta bancária – Banco do Brasil.

Art. 3º - No caso de não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital, ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente de

LEI Nº 055/2023

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUSSIAPÉ – BAHIA

ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jussiape, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem da suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Publique-se

Jussiape, 22 de janeiro de 2025.


Bruno Santos Oliveira

Presidente do CMDCA

LEI Nº 055/2023

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 55/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo nomeada a senhora **Marilice Alves Pereira**, portadora do CPF nº 624.578.885-49, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Ações e Conselhos Sociais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/25.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 28 de janeiro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPÉ
União, respeito e trabalho

Republicação por haver incorreções
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Contrato Nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Jussiapé. Contratado: ALCONTA Assessoria e consultoria em Gestão Pública. Valor Global: 481.000,00. Objeto: Prestação do Serviço de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública. Assinatura. 02/01/2025. Vigência: 31/12/2025. José Santos Luz